

MENSAGEM N° _____

PROCESSO N° 111/09

ANTE PROJETO: 020/09

INICIATIVA DO: Legislativo

APRESENTADO EM: 1/1/09

SÚMULA: Recega integralmente a lei Municipal
nº 115/2007.

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. C.I. 2/12/09 DATA 1/1/

FINANÇAS O.F. Conselho 11/09 DATA 1/1/

URBANISMO I.M. _____ DATA 1/1/

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA 1/1/

OBS.: Encaminhado ao Executivo, através do ofício
065/2009, para sanção. em 01/04/2009

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA: 1/1/

1º VOTAÇÃO: 17/03/09 REDAÇÃO FINAL: 1/1/

2º VOTAÇÃO: 24/03/09



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LEI PROMULGADA N.º 023/2009.

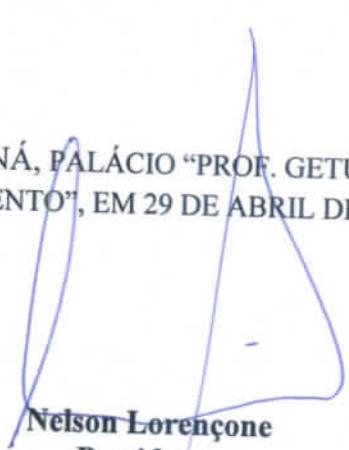
**“Revoga integralmente a Lei
Municipal n.º 715/2007”.**

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 715/2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PONTAL DO PARANÁ, PALÁCIO “PROF. GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO”, EM 29 DE ABRIL DE 2009.


Nelson Lorençone
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 020/2009

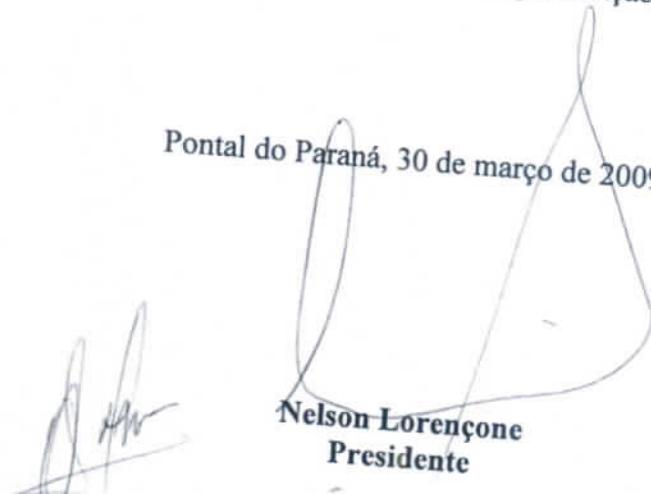
Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 17 e 24 de março de 2009, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**“Revoga integralmente a Lei Municipal
n.º 715/2007.”**

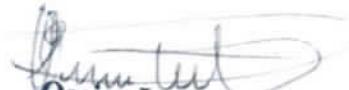
Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 715/2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de março de 2009.


Nelson Lorençone
Presidente


Osni Alves de Abreu
1º Secretário


Oseias Leal
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 30 de março de 2009.

OFÍCIO N.º 065/2009

**Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município a**

Solicitante	Nº PROCESSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF.065/2009	1734/2009
Assunto	Data Entrada
Encaminha Projetos de Lei n°s. 001, 007, 017 e 020/2009	01/04/09
Cod. Acesso internet:	

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 001/2009 – “Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança de Pontal do Paraná”.

Projeto de Lei n.º 007/2009 – “Autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente sinal de internet “wireless” à população de Pontal do Paraná”.

Projeto de Lei n.º 017/2009 – “Declara de utilidade pública a Associação das Entidades de Utilidade Pública de Pontal do Paraná - ASSEUP”.

Projeto de Lei n.º 020/2009 – “Revoga integralmente a Lei Municipal n.º 715/2007”.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Anteprojeto de Lei nº 020/2009

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do d. Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: “Revoga integralmente a Lei Municipal N. 715/2007.”.

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal n. 715/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2009.

NELSON MADEMAR


OSNI ALVES DE ABREU


JOAO CARLOS DO ROSÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo N° 111109
Data: 02/03/09
Hora: 16:50
Resp.: PF

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A lei municipal n. 715/07 buscava estatuir os cargos efetivos que haveria na Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Ocorre, no entanto, que a presente lei foi confeccionada de modo ilegal, criando uma estrutura administrativa esdrúxula, que não é comportada, tampouco necessária, para os atuais padrões estruturais do parlamento local.

A lei 715/07, em conjunto com a lei municipal 716/07, criava um aumento de mais de 52,39% na folha de salários da Câmara Municipal, não havendo, em suas elaborações legislativas, estudos de impacto-orçamentário para auferir a verdadeira necessidade e capacidade de satisfação por tais obrigações.

Nesta esteira, questionada judicialmente, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em cognição sumária, nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade N. 445045-9, determinou liminarmente a suspensão imediata dos efeitos da Lei Municipal n. 715/07. Seus efeitos, portanto, até hoje, permanecem suspensos.

Em seguida, a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, através da Lei Promulgada n. 020/07, extinguiu diversos cargos da referida Lei Municipal N. 715/07, sob alegação da desnecessidade de tais.

A Lei Municipal n. 715/07 é, pois, uma verdadeira colcha de retalhos que, realizada às pressas, não alcançou os objetivos almejados e, ainda, recebeu censuras do Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Judiciário do Estado do Paraná e da própria Câmara Municipal, que extinguiu seus cargos mediante a lei promulgada n. 20/07.

Diante disso, tendo em vista a imperiosa necessidade de se confeccionar lei municipal que preveja, dentro da realidade do parlamento, a estrutura organizacional dos cargos efetivos da Câmara de Vereadores, a fim de que esta possa realizar concursos públicos e, assim, amoldar-se às exigências do Tribunal de Contas, apresenta-se a proposição que visa, de início, à revogação total desta verdadeira aberração legislativa de nosso ordenamento jurídico local.

Desse modo, exposto o projeto apresentado e crendo na satisfação social que o mesmo trará, bem como no bem comum e interesse público que restam plenamente caracterizados em seu teor, pleiteamos aos nobres pares o recebimento e aprovação da presente proposição.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2009.

NELSON MADEMAR
Vereador


OSNI ALVES DE ABREU
Vereador


JOAO CARLOS DO ROSÁRIO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio “Prof. Getúlio Serafim do Nascimento”.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º012/09

Pontal do Paraná, 09 de março de 2009.

Ilmo. Sr.

Valdevino Simões Périco

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal está Comissão apresente o parecer competente para o devido trâmite processual.

- Mensagem 012/09 do Projeto de Lei n.º 014/09
- Mensagem 014/09 do Projeto de Lei n.º 015/09
- Mensagem n.º 015/09 do Projeto de Lei n.º 016/09
- Mensagem n.º 016/09 do Projeto de Lei n.º 017/09
- Mensagem n.º 017/09 do Projeto de Lei n.º 019/09
- Projeto de Lei n.º 020/09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Atenciosamente

RECEBIDO

EM 16/3/2009
10h30 min


Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei N. 020/09

Trata-se de proposição, apresentada pelos ilustres Vereadores Nelson mademar, Osni Alves de Abreu e João Carlos do Rosário, visando à revogação integral da Lei Municipal N. 715/2007.

Fundamenta a elaboração legislativa no propósito de que dita lei se encontra com os efeitos suspensos e, em sua elaboração legislativa, não observou a capacidade financeira da Câmara Municipal, razão pela qual merece ser revogada integralmente a fim de que outra seja, posteriormente, elaborada e discutida.

Quanto à redação e técnica legislativa, óbice algum esta Diretoria tem a fazer quanto ao referido projeto de lei, não se vislumbrando, ainda, em seu teor, qualquer traço de vício ou constitucionalidade.

Desse modo, desde que os nobres Edis assim entendam, não havendo reparos quanto à legislação e técnica legislativa do mesmo, encaminha-se a presente proposição para que siga seu trâmite procedural e, ao final, seja apreciada pelo d. plenário.

É o parecer.

Pontal do Paraná, 05 de março de 2009.


CRISTIAN LUIZ MORAES
OAB/PR 25855



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio “Prof. Getúlio Serafim do Nascimento”.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º014/09

Pontal do Paraná, 11 de março de 2009.

Ilmo. Sr.

Osni Alves de Abreu

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Atendendo o que preceitua o artigo 60 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido trâmite processual.

- Mensagem n.º 013/09 do Anteprojeto de Lei n.º 018/09.
- Mensagem n.º 014/09 do Anteprojeto de Lei n.º 015/09.
- Mensagem n.º 015/09 do Anteprojeto de Lei n.º 016/09.
- Anteprojeto de Lei n.º 020/09.

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N. 020/09

Trata-se de proposição, apresentada pelos Vereadores Nelson Lorençone, Osni Alves de Abreu e João Carlos do Rosário, cuja Súmula é a seguinte:

"REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL N° 715/2007.".

Em exame preliminar, à luz do que determina o artigo 114, do Regimento Interno, tem-se que a matéria é admissível, vez que não possui nenhum vício, inconstitucionalidade ou afronta à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Diante disso, tendo em vista que o presente projeto de lei se encontra revestido de plena constitucionalidade, opinamos pelo seu prosseguimento e regular tramitação.

É o parecer.

Pontal do Paraná, 12 de março de 2009.

JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO
RELATOR

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
PRESIDENTE

ARAMIS MEREB CALIXTO
MEMBRO

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N°: 015/09

HORA: 16:30

DATA: 23/03/2009..

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
24/03/2009 às 19h00min**

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 17 de março de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*

Grande Expediente

Ordem do Dia

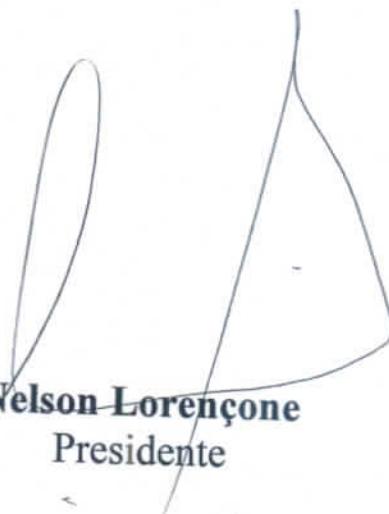
- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 001/09, que, Súmula: “Declara de utilidade o Conselho Comunitário de Segurança de Pontal do Paraná”.**



- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 007/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente sinal de internet “wireless” á população de Pontal do Paraná”.
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 017/09, que,**
Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação das Entidades de Utilidade Pública de Pontal do Paraná – ASSEUP”.
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 020/09, que,**
Súmula: “Revoga integralmente a Lei Municipal n.º 715/2007”.
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 014/09, que,**
Súmula: “Altera as Leis números 568 e 569, ambas de 04 de janeiro de 2005”.

- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 015/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 016/09, que,**
Súmula: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 262,25, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 019/09, que,**
Súmula: “Altera o art. 1º da Lei n.º 091/1998.”
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 022/09, que,**
Súmula: “Dispõe sobre a cessão de servidores municipais ao Poder Legislativo local.”
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 023/09, que,**
Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 544.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município”.

Projeto de Lei n.º 018/09, que, Súmula: “Dispõe sobre o Plano Plurianual- PPA do Município de Pontal do Paraná para o período de 2010 a 2013.” **Que por determinação do artigo 186 e seus parágrafos do Regimento Interno, consta em pauta da Ordem do Dia, nas sessões do dia 24/03 e 31/03/09 para recebimento de emendas.**



Nelson Lorençone
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
criado pela resolução nº 007 de 20 de março de 1.997

SESSÕES:

- 1- **ORDEM DO DIA**
- 2- **MENSAGENS PREFEITURAIS**
- 3- **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;**
- 4- **EXPEDIENTES RECEBIDOS**
- 5- **ATOS DA MESA EXECUTIVA;**
- 6- **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;**

DIÁRIO N°: 012/09

HORA: 11:15

DATA: 13/03/2009.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
17/03/2009 às 19h00min**

Pequeno Expediente

- *Leitura da ATA da sessão realizada no dia 10 de março de 2009*
- *Leitura dos Expedientes recebidos e expedidos*
- *Convocação e Posse de Vereador*

Grande Expediente

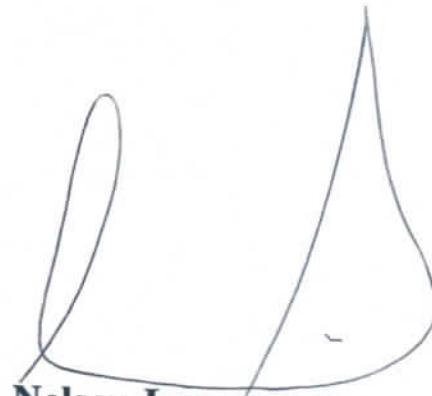
Ordem do Dia

- **Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 008/09, que: Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a incluir Programa ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I”.**

le

- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 009/09, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2009 e em seu anexo I”.
- **Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 010/09, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 001/09, que, Súmula:** “Declara de utilidade o Conselho Comunitário de Segurança de Pontal do Paraná”.
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 007/09, que, Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente sinal de internet “wireless” á população de Pontal do Paraná”.

- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 017/09, que, Súmula: “Declara de utilidade pública a Associação das Entidades de Utilidade Pública de Pontal do Paraná – ASSEUP”.**
- **Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 020/09, que, Súmula: “Revoga integralmente a Lei Municipal n.º 715/2007”.**



Nelson Lorençone
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Diário da 5^a Sessão Ordinária da 4^a Legislatura da 1^a Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Pontal do Paraná a realizar-se no dia 17 de março de 2009 às 19h00min.

Nelson Lorençone

Valdevino Simões Périco

Osni Alves de Abreu

Oseias Leal

Marcos Fioravante

Lázaro Martins de Lima

P/ João Carlos do Rosário

P/ Laureci Schmitz de Moraes

Aramis Moreb de Calixto



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2009.**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Oseias Leal, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao Senhor 2º Secretário, vereador Oséias Leal, que assuma a 1ª Secretaria da Casa. Convoco a vereadora, Professora Laura, para assumir a 2ª Secretaria. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Oséias Leal, que verifique se há número legal dos senhores vereadores para dar início a sessão. 1º Secretário: Há quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e proteção de Deus, declaro aberta a 6º Sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito a senhora 2ª Secretaria que realize a leitura do resumo da Ata, da 5º Sessão Ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno Desta Casa de Leis. 2ª Secretaria: resumo da ata da 5º Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 1º Secretário, vereador Oséias Leal que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Anteprojeto de Lei n.º 024/09. O vereador que á presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do D. Plenário a seguinte proposição: Súmula “Concede dispensa de parte da jornada de trabalho à servidora pública municipal que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência”. Art.1º Fica assegurada à servidora pública que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou que detenha a guarda e responsabilidade de pessoa portadora de deficiência, a dispensa de parte do trabalho, respeitada a execução de metade de carga horária semanal, sem prejuízo de remuneração. Parágrafo Único: comprehende-se com pessoa portadora de deficiência aquele que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, comprovada por perícia médica realizada pelo órgão municipal competente. Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde elaborar avaliação, plano de tratamento e programas de adaptação para as mães e responsáveis das pessoas portadoras de deficiência, especificando a carga horária necessária e fiscalizando o efetivo tratamento ou acompanhamento aos programas de tratamento mencionados neste artigo. Art. 3º As disposições desta Lei se aplicam também ao servidor público municipal: I- viúvo, separado judicialmente ou divorciado, que tenha sob sua guarda, tutela ou curatela, pessoa portadora de deficiência, desde que comprovada a deficiência; II- que tenha esposa ou companheira portadora de deficiência. Art. 4º A dispensa prevista em lei se aplica aos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive aqueles que possuem como carga horária 20 (vinte) horas semanais. Art. 5º A dispensa de parte



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

providências, certamente, serão tomadas. E toda denúncia, toda reclamação que for encaminhada para está Casa vai ser devidamente apurada e acompanhada. Pode ter certeza disso. Um outro assunto, senhor Presidente, é com relação a ex servidora municipal, Katiane Silva Pereira, que trabalhou no mês de janeiro, na defensoria pública do município e apresentou a essa Casa, o ponto dela durante o mês inteiro e vem tentando de todas as maneiras possíveis, receber o mês trabalhado, e hoje em uma última tentativa, antes de trazer esse assunto pra essa Tribuna, foi informada que não há interesse da Prefeitura em pagar esse mês trabalhado. Essa moça parece que recebe líquido R\$ 413,00 e ela pediu a está Casa, que nós trouxessemos o assunto e que desse o devido encaminhamento. É de se lastimar, acho que houve uma falha de comunicação, conceder o vale transporte pra ela, assinou o ponto o mês inteiro e agora parece que não está tendo como receber este mês trabalhado. Então, garantir em nome dos senhores vereadores, que está Casa também irá tomar as decisões que se fizer necessário. Este documento está nessa Casa desde o dia 04 de fevereiro e nós vínhamos tentando de forma amigável, de forma a não formalizar o pedido, por telefone, pessoalmente, estive na Prefeitura tentando receber isso aqui e hoje tive a resposta de que não há interesse em pagar. Essa Casa vai tomar as providências e tenho certeza que os senhores vereadores vão apoiar. Finalizando, senhor Presidente, apresentei hoje, um projeto de lei, com relação a servidora municipal que tem filhos com necessidades especiais. A um tratamento diferenciado para esta servidora, todos nós sabemos de todas as dificuldades que a mãe tem de trabalhar e cuidar de uma criança especial. Tenho certeza, que todos os senhores vereadores irão nos apoiar nesse projeto e corrigir esse grave problema que algumas mães pontalenses servidoras municipais enfrentam. Era isso senhor Presidente, muito obrigado. Vereador Oséias Leal: Convido o vereador Nelson Lorençone, para reassumir a Presidência desta Casa. Presidente Nelson Lorençone: Agradeço ao vereador Marcos, por ter assumido a 2º Secretaria, a vereadora Laura por ter assumido a 1º Secretaria, e ao vereador Oséias por ter conduzido os trabalhos da Presidência desta Casa. Não havendo mais oradores inscritos, passaremos a Ordem do Dia. Antes de passarmos a Ordem do Dia, eu gostaria de registrar que está Casa de Leis, está sendo auditada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estamos com a visita de dois auditores hoje na Câmara Municipal, acompanhando os trabalhos desta Câmara e também observando alguns documentos de 2008, apenas pra registro. Ordem do Dia. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 001/09, que, Súmula: “Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Pontal do Paraná”. Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 007/09, que, Súmula “Autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente sinal de internet “wirelles” à população de Pontal do Paraná”. Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 017/09, que, Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação das Entidades de Utilidade Pública de Pontal do Paraná – ASSEUP”. Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. E 2ª discussão e votação o Projeto de Lei n.º 020/09, que, Súmula: “Revoga integralmente a Lei Municipal n.º 715/2007”. Está lei 715/2007 é a



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

pode remanejar que está incluso no orçamento? Presidente: Pois é vereador, ele pode ir utilizando, fica o registro. Continua em discussão. Vereadora Laura: Eu gostaria de defender esse remanejamento, em função das informações que nós tivemos na última reunião com a presença do Senhor Diretor de Saúde. Nós vimos que a última tentativa de fazer uma contratação via empresa não surtiu um efeito positivo. Eu não sei qual é a experiência que se tem, não tenho assim tanto conhecimento, mas eu acho que vale a pena fazer uma tentativa de uma outra maneira. A insatisfação da comunidade em relação aos atendimentos dos profissionais fornecidos por está empresa contratada é muito grande. Então, eu acho que vale a pena a gente fazer uma tentativa nesse aspecto. Vereador Oséias: Senhora vereadora, o que eu quis falar não foi de ser o remanejamento dessa verba, inclusive pelo médico, eu acredito que dentro de orçamento já devia estar previsto isso aí, pela quantidade de projetos de lei de verbas adicionais que mandaram pra está Casa em três meses. Continua em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1º votação. Por determinação do artigo 186 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta casa de Leis, consta em pauta da ordem do dia, das sessões do dia 24/03 e 31/03/09 o Projeto de Lei n.º 018/09 que: Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA do Município de Pontal do Paraná para o período de 2010 á 2013, para recebimento de emendas dos senhores vereadores. Os senhores vereadores atendem pelo fato que nós teremos duas sessões ordinárias, para apresentação de emendas para o PPA. Antes de encerrarmos a presente sessão gostaria de agradecer a presença de todos e já de antemão convidá-los pra participarem das próximas sessões. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 31 de março de 2009 as 19h00min. Obrigado a todos e vamos com Deus. Para constar, eu Bruna Rebuli, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente e primeiro e segundo secretários.

NELSON LORENÇONE

PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2009.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 19h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Nelson Lorençone e estando presentes os vereadores: Osni Alves de Abreu, Valdevino Simões Périco, Oseias Leal, Marcos Fioravante, Marcos Garcia de Souza, João Carlos do Rosário, Laureci Schmitz de Moraes e Aramis Mereb Calixto. Presidente: Boa noite a todos. Solicito ao Senhor 1º Secretário que verifique se a numero legal dos senhores vereadores para dar inicio a sessão. 1º Secretário: tem quorum senhor Presidente. Presidente: Com a graça e a proteção de Deus declaro aberta a 5ª Sessão Ordinária da 4ª Legislatura da 1ª Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 2º Secretário, vereador Oseias, que realize a leitura do resumo da Ata da 4º sessão ordinária, conforme preceitua o artigo 95 do Regimento Interno da Casa. 2º Secretário: Resumo da Ata da 4º Sessão Ordinária da 4º Legislatura da 1º Sessão Legislativa do 1º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Presidente: Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 1º Secretário, Vereador Osni Ceará, que realize a leitura do pequeno expediente. 1º Secretário: Ofícios recebidos do executivo. Gabinete do Prefeito, ofício n.º 071/09. Excelentíssimo Senhor Nelson Lorençone, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Assunto: processo 1290/2009. Senhor Presidente: O município de Pontal do Paraná, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes, vem respeitosamente, em função do solicitado no Processo n.º 1290/2009, informar que o afastamento será devidamente comunicado a está Egrégia Casa de Leis quando ocorrer no decorrer deste ano, e, que a mesma não será de foro oficial, sendo, portanto sem remuneração. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para novos esclarecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Rudisney Gimenes, Prefeito Municipal. Ofício n.º 021/2009. Assunto: encaminha mensagem n.º 021/09. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceitua o Artigo 46, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n.º 21/09, acompanhada do Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 544.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

É a construção do centro de recuperação para crianças portadoras de necessidades especiais. Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 008/09 do Poder Executivo, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir Programa ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I". Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 009/09 do Poder Executivo, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e em seu anexo I". Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Em 2^a discussão e votação o Projeto de Lei n.º 010/09 do Poder Executivo, que, Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Encontra-se nessa Mesa, para primeira discussão e votação o Projeto de Lei n.º 001/09, que, Súmula: "Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Pontal do Paraná". Está em discussão. Senhores vereadores, essa projeto foi de minha autoria, eu acho que não se faz necessário decorrer da importância da Utilidade Pública do Conselho Municipal de Segurança. É através desse reconhecimento que nós poderemos buscar convênios e trazer pra Pontal do Paraná alguns recursos para serem aplicados na área de segurança. Especialmente, essas multas são aplicadas na temporada. Nós só não recebemos esses recursos porque não temos esse Conselho regulamentado, e através dessa aprovação de utilidade pública estaremos aptos a receber. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto em sua primeira votação. Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 007/09, que, Súmula "Autoriza o Poder Executivo a ceder gratuitamente sinal de internet "wirelles" à população de Pontal do Paraná". Está em discussão. Senhores vereadores, gostaria de pedir o apoio dos senhores nesse projeto de relevância e importância pra Pontal do Paraná, para as donas de casa, para os estudantes, para os comerciantes, enfim para toda população. Essa é uma modernidade que está chegando no país e Pontal do Paraná pela sua topografia plana, será possível a sua instalação deste sistema de internet, onde todos nós teremos acesso ilimitado e gratuito. Pelo custo apresentado para implantação deste projeto e o retorno que se dará em forma de atendimento a saúde a educação, enfim, nós hoje não podemos negar a inclusão digital hoje se faz necessário. Por isso eu peço a compreensão dos senhores e que votem favoravelmente a está projeto. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Em 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 017/09, que, Súmula: "Declara



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

de Utilidade Pública a Associação das Entidades de Utilidade Pública de Pontal do Paraná – ASSEUP". Está em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. E 1º discussão e votação o Projeto de Lei n.º 020/09, que, Súmula: "Revoga integralmente a Lei Municipal n.º 715/2007". Está lei 715/2007, foi a Lei que instituiu o concurso público na Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em virtude de alguns erros no processo, problemas ocorridos no concurso, estamos revogando integralmente está Lei. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Antes de encerrarmos a presente sessão gostaria de agradecer a presença de todos e já de antemão convidá-los pra participarem das próximas sessões. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 24 de março de 2009 as 19h00min. Boa noite e vamos com Deus. Para constar, eu Bruna Reboli, Secretária designada lavrei a presente ata. Que lida e devidamente assinada pelo Presidente e primeiro e segundo secretários.

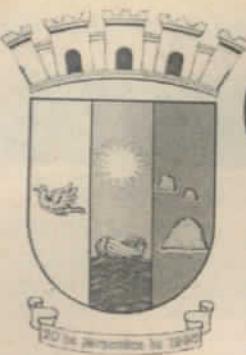
NELSON LORENÇONE
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU

1º SECRETÁRIO


OSEIAS LEAL

2º SECRETÁRIO



O MUNICÍPIO

PONTAL DO PARANÁ
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Bela e Justa!

Leis

LEI N° 713, DE 18 DE MAIO DÉ 2007.

Altera a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso comum do povo para uso especial do imóvel constituído por parte da Rua Tupi, da planta Balneário Ipanema II, deste Município e Comarca de Matinhos/PR, com as seguintes medidas e confrontações para quem da Rua Tupi olha o imóvel: frente – 6,00m (seis metros) a NO confrontando com a Rua Tupi; lateral direita – 14,00m (quatorze metros) a SO confrontando com o lote nº 2, da quadra “F”; lateral esquerda – 14,00m (quatorze metros) a NE confrontando com parte do lote F-2; e fundos – 6,00m (seis metros) a SE confrontando com parte do lote F-2, perfazendo a área total de 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei destina-se à ampliação da área ocupada pela Escola Municipal Professora Anita Miró Vernalha.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2007.

RUDISNEY GIMENES

PREFEITO

JOYCE ARAÚJO DALL' STELLA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

LEI N° 714, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a criação de emprego público para a execução do Programa ACS – Agentes Comunitários de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei, respeitando o disciplinado pela Lei Municipal nº 662, de 13 de julho de 2006, e observando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 11 de agosto de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dispõe sobre a criação de emprego público para permitir a continuidade da execução do Programa ACS – Agentes Comunitários de Saúde, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Ficam criados 42 (quarenta e dois) am-



Atos do Poder

estamos fazendo a reanálise, e não se pode deixar de pagar 60% dos recursos do Fundef-Fundeb, agora temos responsabilidades, que todos somos responsáveis. Vereadores e a própria população, porque as várias procedimentos pessoas estão trabalhando contra o patrimônio, ela acaba fazendo de conta que empregados da população os eleitos e os empregados do povo, agora o povo tem que colaborar para que Pontal não venha a perder, se não daqui a pouco crescimento populacional e baixando naquele indízimo pessoas com mais problemas, sem condições de função direta de governo municipal, nós citamos a função segurança ela vai estar na responsabilidade que nos preocupa, o Sr. está ai no dia de acontecimentos que desagradam e deturpam o parlamento agora o entendimento não é, então a gente pela minha idade não tenho questão de moção polêmica, brigas entre os Poderes naquilo que é sentido político partidário na visão que cada um tem fundo que é o Município realmente tem que ser importante. – Obrigado.

Presidente

Agradecemos o Sr. Secretário pela bela explanação

Prefeito.

Vice Prefeito

Boa tarde Vereador, quero agradecer pela oportunidade que me deu pra nós conseguirmos apresentar a Audiência Pública Valdevino nosso Secretariado, e o pessoal que veio. Também queiro nomear de um a um o Secretário de sua resposta né, vocês iam perguntar pra eles, também Sr. Zé Daniel, mais um Secretário que saiu que foi o Dr. Maria Ângela, mais algum ai que eu esqueci? O Dr. Dr. Virginia, meu pessoal que ta nas quadrilhas lá né, que é o Doribê que sempre, sempre fala mal de mim, vazei aqui nesta Casa de Leis todos vocês, que bom né, nós viessem a assistír e dessem a oportunidade pro maravilhoso, quando o Ver. tivesse olhado neste gráfico Município né e as vazes chamado que somos inconvenientes que não apareceram a ouvirem e reclamar agindo mostrado um trabalho, um trabalho de coração, um trabalho chamado a atenção onde nós somos adulto que não é só eu, muitas vezes chamam o Jorge lá, Jorge não é por ai tem uma equipe, e é essa equipe que foi o que eu mencionei que são meus amigos, meus companheiros que fizemos o povo onde foi investido o seu dinheiro, pra vocês eu tive o Município, esta fazendo um trabalho que jamais alguém quadro eu vi os dois prefeitos que passou ai né, jamais no ano, eu acom-